

Lei nº. 254/01

Súmula: Declara o Jornal “A CIDADE”, de Cornélio Procópio-Pr., Órgão Oficial de publicação e Divulgação de todos os atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Jornal “A CIDADE”, de Cornélio Procópio-Pr., declarado Órgão Oficial de publicação e divulgação de todos os atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar o referido jornal, de conformidade com o Processo Licitatório – Convite nº. 001/01.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de março de 2001.

ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA
Prefeita Municipal